

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 10.700/2023.

CONTRATO Nº. 011.2022.PMA.SEMUTRAN.

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 011.2022.PMA.SEMUTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN, e a empresa PLANUM – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA. – EPP, CONFORME A SEGUIR MELHOR SE DECLARAM:

Pelo presente 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº. 011.2022.PMA.SEMUTRAN, e considerando o disposto na Cláusula Terceira do Termo Contratual, que entre si celebram, de um lado, o **MUNÍCIPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL/PMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Mário Covas, nº. 09, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 28.400.542/0001-70**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **THALLES COSTA BELO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº. 18017 PM/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 410.126.312-49, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PLANUM – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.575.358/0001-73, com sede estabelecida em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, nº. 2680, 10º andar, Bairro Estoril, CEP: 30.494-170, representada pelo Senhor **LUIZ WAGNER DACACHE BALIEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. 17204685 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 217.455.526-34, residente e

domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente **3º TERMO ADITIVO AO Contrato nº. 011.2022.PMA.SEMUTRAN**, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 011/2022.PMA.SEMUTRAN, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO SALDO CONTRATUAL: O valor do saldo contratual é de R\$ **124.500,00** (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para garantia da despesa do presente Termo Aditivo estão definidos da seguinte forma:

- Órgão: 28 Sec. Munic. Transporte e Trânsito.
- Unidade: 01 Sec. Munic. de Transporte e Trânsito.
- Funcional Programática: 2645300111094 – Ampliação do Sistema de Transporte e de .
- Natureza da Despesa: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
- Sub-Elemento: 3390359900 – OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EASSESSORIA.
- Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- Valor 2023: R\$ 124.500,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente mantidas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual inicial, desde que não contrariem – implícita ou explicitamente – as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam efeitos legais.

Ananindeua/PA, 16 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO/CONTRATANTE

PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA. – EPP
LUIZ WAGNER DACACHE BALIEIRO/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____.

RG: _____.

Nome: _____.

RG: _____.